



**Assunto: Concurso nº 1/2019**

**RESUMO**

*Esclarecimento relativo ao Aviso, de 17 de março de 2020 (primeira retificação) sobre a prorrogação do prazo até ao dia 30 de junho de 2020, para a apresentação do relatório final e do pedido de pagamento do Apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros,*

---

Na sequência da divulgação no Portal do IVV, IP do Aviso, de 17 de março de 2020 (primeira retificação) relativo à prorrogação do prazo até ao dia 30 de junho de 2020, para a apresentação do relatório final e do pedido de pagamento do Apoio à promoção de vinhos em mercados de países terceiros, no âmbito do programa nacional de apoio ao setor vitivinícola - Concurso n.º 1/2019, importa esclarecer o seguinte:

- Aplica-se o normativo estabelecido nos nºs 1 e 2 do Art.º 21 da Portaria nº 311/2018, de 4 de dezembro, tendo presente a data de 30 de junho de 2020 para a apresentação do relatório final de execução e do pedido de pagamento.
- Em sede de Pedido de Pagamento junto do Organismo Pagador, IFAP, IP, os documentos de despesa relativos às ações aprovadas e realizadas no período de execução material estabelecido no âmbito do Concurso nº 1/2019 podem ser pagos até à data de apresentação do respetivo pedido de pagamento e o mais tardar até dia 30 de junho de 2020.

----- \* \* -----